

**PORTARIA Nº 1359 de 29 de maio de 2019**

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Despacho-Ofício nº 1.888/2019-GABPRES/TJAM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2019/013232

RESOLVE

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, autorizando o pagamento no valor de **R\$ 13.392,00 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais)**, à empresa Estratégia Treinamentos Ltda, referente à inscrição de 06 (seis) servidores do quadro da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação e da Secretaria de Controle Interno, no curso "Gestão de Risco de Tecnologia da Informação e Comunicação", a ser realizado no período de 01/07/2019 a 17/07/2019, em observância às cautelas de praxe, ex vi do art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de maio de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 1362 de 30 de maio de 2019

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Despacho-Ofício nº 1.884/2019-GABPRES/TJAM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2019/013224

RESOLVE

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, autorizando o pagamento no valor de **R\$ 18.970,00 (dezoito mil, novecentos e setenta reais)**, à empresa Estratégia Treinamentos Ltda, referente à inscrição de 06 (seis) servidores do quadro da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação e da Secretaria de Controle Interno, no curso "Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação", a ser realizado no período de 22/07/2019 a 07/08/2019, em observância às cautelas de praxe, ex vi do art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 30 de maio de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 1998 de 23 de agosto de 2018

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o artigo 70, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 01/2017, de 18 de julho de 2007, que institui o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP – no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM,

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Gestora de Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, composta pelos membros:

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**;
Desembargador **ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 23 de agosto de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

Obs.: PORTARIA PUBLICADA COM ATRASO, EM FACE DO VOLUME DE MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS

Portaria n. 1356/2019-TJAM

Estabelece procedimentos para o ressarcimento de despesas com diligências realizadas por Oficiais de Justiça Avaliadores no interior do Amazonas.

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a precípua necessidade de regulamentar os procedimentos relativos ao ressarcimento de despesas com diligências realizadas por Oficiais de Justiça Avaliadores no interior do Amazonas, de sorte a não comprometer o erário e conferir maior efetividade no controle dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aos Senhores Diretores de Secretaria e Escrivães de Serventias das comarcas do interior do Estado a utilização do Sistema do Projudi, Módulo Central de Mandados, para fins de expedição dos mandados judiciais a partir do dia 01/06/2019.

Art. 2º Os Oficiais de Justiça deverão certificar no sistema do Projudi o retorno do mandado.

Art. 3º. O Oficial de Justiça que não estiver habilitado no sistema, deverá providenciar a sua habilitação, imediatamente, junto à DVTIC.

Art. 4º As diligências cumpridas a partir do mês de junho de 2019, bem como dos meses subsequentes, serão extraídas do Sistema Projudi, ficando condicionado o ressarcimento da produtividade mensal à utilização do sistema.

Art. 5º A partir da publicação desta Portaria não serão aceitos os relatórios encaminhados por CPA para fins de ressarcimento das diligências.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de maio de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 1393 de 31 de maio de 2019

O Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**, Presidente, em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na competência que lhe confere o inciso I do artigo 70, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 935/2015, de 08.06.2015, que disciplina o funcionamento do Sistema de Conciliação e Mediação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o despacho de fl. 21, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2017/21880;

RESOLVE

DESIGNAR a MM. Dr.ª **LARISSA PADILHA RORIZ PENNA**, Juíza Substituta de Carreira da Comarca de Barreirinha, respondendo, cumulativamente, pelo 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parintins, para atuar como supervisora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos do Município - Pólo de Parintins, abrangendo as Comarcas de **Parintins, Barreirinha, Maués, Nhamundá, Boa Vista do Ramos e Urucará**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 31 de maio de 2019.

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 3264 de 24 de maio de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05, nos autos do procedimento administrativo n.º 2019/013553,

RESOLVE

CONCEDER à servidora **KELLY VIANA FRANÇA**, Auxiliar de Gabinete de Desembargador, lotada no Gabinete da Des.ª Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, **05 (cinco) dias de férias regulamentares**, sendo 03 (três) dias referentes ao exercício de **2018** e 02 (dois) dias referentes ao exercício de **2019**, no período de **24/06/2019** a **28/06/2019**, com fulcro nos artigos 62, da Lei n.º 1.762/86 de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 24 de maio de 2019.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA Nº 3341 de 30 de maio de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05, nos autos do procedimento administrativo n.º 2019/013728,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **MANOEL PEDRO DE SOUZA NETO**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, **05 (cinco) dias de férias regulamentares**, sendo 03 (três) dias referentes ao exercício de **2012** e 02 (dois) dias referentes ao exercício de **2014**, no período de **24/06/2019** a **28/06/2019**, com fulcro nos artigos 62, da Lei n.º 1.762/86 de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 30 de maio de 2019.

BRENO FIGUEIREDO CORADO
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 3342 de 30 de maio de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 10, nos autos do procedimento administrativo n.º 2019/013361,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **RODRIGO CHOJI DE FREITAS**, Analista Judiciário deste Poder, lotado na Divisão de Planejamento, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, sendo 11 (onze) dias referentes ao exercício de **2016** e 19 (dezenove) dias referentes ao exercício de **2017**, no período de **27/05/2019** a **25/06/2019**, com fulcro nos artigos 62, da Lei n.º 1.762/86 de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 30 de maio de 2019.

BRENO FIGUEIREDO CORADO
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 3343 de 30 de maio de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05, nos autos do procedimento administrativo n.º 2019/013413,